

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 1313/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2002, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 7 de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na EE Escritora Carolina Maria de Jesus, situada na R. Professora Edina Borges Mendes, 388, B. Jardim das Acácias, no município de Sacramento.

Esta Portaria possui validade de 10 (dez) anos, devendo a SEE se manifestar, a cada ano, quanto à oferta de novas turmas na escola supracitada, por meio do Plano de Atendimento Escolar

SRE – Uberaba

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 06/10/2022